

- b) No caso de a quota ser objecto de penhor, penhora, arrematação, adjudicação judicial, ou outra providência judicial;
- c) Por falência ou insolvência do sócio;
- d) Quando a quota deixe de pertencer inteiramente ao seu titular, por virtude de partilha subsequente a divórcio ou separação judicial;
- e) Por morte do sócio;
- f) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 4.º deste contrato.

2 — A contrapartida da amortização é o valor da quota amortizada segundo o último balanço aprovado, a não ser que a assembleia geral delibere proceder a balanço especial para o efeito, e poderá ser paga em quatro prestações trimestrais sem acréscimo de juros.

8.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000129107

PUBLIOTEL — EMPRESA DE PUBLICAÇÕES TURÍSTICAS HOTELEIRAS, L.ª

Anúncio n.º 7962-AVC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 42 328/700624; identificação de pessoa colectiva n.º 500224609; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 6 e 7/990625.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

3 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 6/990625.

Cessação de funções do gerente Belmiro das Neves Santos, por ter renunciado em 15 de Abril de 1999.

12 — Apresentação n.º 7/990625.

Nomeação de gerentes, por deliberação de 16 de Abril de 1999:

Pedro Poppe Corrêa Mendes, casado, Rua do Dr. José da Cunha Brochado, lote 5, Estoril, Cascais.

Pedro Miguel Vicente Roseta Fino, casado, Rua do Sacramento à Lapa, 48, Lisboa.

Francisco Maria Moniz de Bettencourt Botelho, casado, Rua de Eduardo Coelho, 2-A, 1.º, direito, Lisboa.

30 de Novembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133571

QUATRO ERRES — PAPELARIA, JORNAIS E REVISTAS, L.ª

Anúncio n.º 7962-AVD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 559; identificação de pessoa colectiva n.º 503839930; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/971230.

Certifico que, por escritura de 25 de Setembro de 1997, exarada de fl. 30 v.º a fl. 32 do livro n.º 252-G do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 400 000\$ para 1 000 000\$, tendo sido alterados os artigos 1.º, n.º 1, e 3.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Quatro Erres — Papelaria, Jornais e Revistas, L.ª, tem a sua sede na Rua da Fonte, 22, freguesia de Odivelas, do concelho de Loures.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas, uma de 800 000\$,

pertencente ao sócio Rui Alexandre Vinagre Soares, e uma de 200 000\$, da sócia Cristina Maria Coelho Lopes Nunes Narciso.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Janeiro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000128320

RAMEL — COMPANHIA DE LIMPEZA INDUSTRIAL, S. A.

Anúncio n.º 7962-AVE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5246; identificação de pessoa colectiva n.º 503431397; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 24/991122.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a seguinte designação:

Designação de dois administradores, para completar o conselho designado para mandato de 1999-2002.

José Bessa Bel, casado, Calle Emancipacion, 15, Barcelona, Espanha.

Jorge Carlos Esparza Guaralia, casado, Calle Pere Serra, 38, Barcelona, Espanha.

31 de Janeiro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000133761

REBELO & ASSUNÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 7962-AVF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 496; identificação de pessoa colectiva n.º 972434607; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/930623.

Certifico que, por escritura de 19 de Maio de 1993, exarada a fl. 2 do livro n.º 104-A do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Rebelo & Assunção, L.ª, vai ter a sua sede na Rua do Infante de Sagres, lote 23, rés-do-chão, no Bairro da Fraternidade, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral a sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro e, por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho e por grosso de equipamento de manutenção industrial, nomeadamente máquinas, ferramentas, rolamentos e acessórios.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro e depositado nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, é de 2 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 1 000 000\$, pertencendo uma a cada sócio.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode em qualquer momento, a sociedade, subscrever ou adquirir, alienar ou onerar participações em sociedades, com objecto idêntico ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

4.º

A gerência social, dispensada de caução, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a intervenção de dois gerentes.